



24220000026571



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE REFERÊNCIA

**Fornecimento e instalação de
módulos Off-site para compor um
bloco escolar na EEIEF Tupe Pan
Município: Porto Alegre**

FEVEREIRO | 2025





Sumário

1.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	2
2.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	2
2.1.	Das Definições e Terminologias.....	2
3.	FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO	3
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
5.	MATERIAL TÉCNICO DISPONIBILIZADO.....	4
6.	MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	4
6.1.	Da Fiscalização Técnica do Contrato.....	4
6.2.	Da Fiscalização Administrativa do Contrato.....	5
6.3.	Da Aceitação e Recebimento do Objeto	6
7.	ESTIMATIVA DE CUSTO	6
8.	PRAZO DE EXECUÇÃO.....	6
9.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	6
10.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	7





1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A EEIEF Tupe Pan enfrenta uma situação emergencial devido à interdição de suas instalações escolares, conforme relatório de vistoria anexo. Atualmente, os alunos estão alocados em condições inadequadas para o ensino, tornando-se essencial a adoção de medidas imediatas para garantir a continuidade das atividades escolares em um ambiente seguro e apropriado.

Diante dessa necessidade urgente, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de módulos off-site visando compor um novo bloco escolar, garantindo condições adequadas de aprendizado dentro do menor prazo possível.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento e instalação de módulos off-site para compor um bloco escolar na EEIEF Tupe Pan, localizada no município de Porto Alegre/RS, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas nos projetos arquitetônico, elétrico, hidrossanitário e memoriais descritivos anexos.

O bloco escolar será composto pelos seguintes ambientes: cozinha, refeitório, duas salas de aula, circulação e sanitários feminino e masculino.

2.1. Das Definições e Terminologias

Para maior clareza as expressões e siglas abaixo mencionadas terão os seguintes significados:

- SOP: Secretaria de Obras Públicas - Estado do Rio Grande do Sul. Responsável pela FISCALIZAÇÃO técnica dos serviços;
- CROP: Coordenadoria Regional de Obras Públicas;
- CONTRATANTE: SOP;
- CONTRATADA: Empresa contratada para execução dos serviços de que trata este Termo de Referência;
- TR: Termo de Referência. Documento no qual constam as orientações para a execução do objeto.





- OIS: Ordem de Início de Serviço;
- TRP: Termo de Recebimento Provisório;
- TRD: Termo de Recebimento Definitivo;
- CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- ART: Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA/CONFEA;
- ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- NBR: Normas Técnicas Brasileiras.

3. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação emergencial está amparada no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que permite a dispensa de licitação em situações de emergência ou calamidade pública que demandem pronta resposta do poder público.

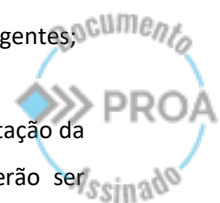
A escolha do sistema construtivo modular off-site fundamenta-se na necessidade de reduzir o prazo de execução dos serviços, garantindo a entrega da estrutura dentro de 90 (noventa) dias, prazo inferior ao que seria possível com métodos convencionais. Além disso, o sistema assegura melhor controle de qualidade, maior eficiência energética e menor impacto ambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer e instalar os módulos escolares atendendo aos seguintes requisitos técnicos:

- Estrutura modular industrializada conforme os padrões definidos no projeto;
- Composição do bloco escolar: cozinha, refeitório, duas salas de aula, circulação e sanitários feminino e masculino;
- Materiais que atendam às exigências da NBR 15.575;
- Isolamento térmico e acústico adequado;
- Instalações elétricas e hidrossanitárias em conformidade com as normas vigentes;
- Execução dos serviços dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias.

A empresa contratada deverá fornecer os projetos executivos com a adaptação da modulação, a partir do projeto básico fornecido pela SOP. Os projetos deverão ser





encaminhados à SOP para análise e validação, contendo todas as especificações necessárias.

Os serviços referentes às fundações e escadas de acesso serão fornecidos pela Contratante. Além disso, a Contratante será responsável pela entrega dos pontos de instalação elétrica no limite onde serão instalados os módulos, cabendo à empresa contratada realizar a conexão. Da mesma forma, as instalações de água que estão fora do módulo serão entregues pela Contratante, e a empresa contratada deverá realizar a ligação nesta tubulação.

5. MATERIAL TÉCNICO DISPONIBILIZADO

Encontram-se disponíveis os seguintes documentos para subsidiar a elaboração dos Serviços:

- Relatório de Vistoria;
- Imagens 3D;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto Hidrossanitário;
- Projeto Elétrico;
- Memoriais Descritivos;
- Orçamento Referencial.

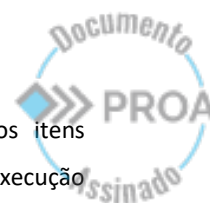
6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato será executado em regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem e instalação dos módulos escolares até a entrega final do bloco pronto para uso.

O pagamento será realizado conforme cronograma, condicionada à execução dos serviços e aprovação pela fiscalização da Secretaria de Obras Públicas.

6.1. Da Fiscalização Técnica do Contrato

A fiscalização da execução técnica ficará a cargo da SOP. Além dos itens especificados no Memorial Descritivo caberá à fiscalização, durante a execução,





contratual:

- Fornecer em tempo hábil elementos técnicos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados;
- Acompanhar a execução dos serviços para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Não permitir alteração nas especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA, cuja autorização ou não, será feita também por escrito;
- Exercer os atos necessários, mencionados como de sua competência e responsabilidade, em conformidade com este Termo de Referência, Edital e Contrato.

Além disso, identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao fiscal administrativo do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao fiscal administrativo do contrato.

6.2. Da Fiscalização Administrativa do Contrato

O fiscal administrativo do contrato acompanhará o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, garantindo que a empresa contratada execute os serviços conforme os termos acordados, incluindo prazos, condições de pagamento, e entrega de documentos necessários.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua

5 de 7





competência.

6.3. Da Aceitação e Recebimento do Objeto

Os serviços executados serão recebidos através de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

A execução do contrato deve ser recebida, provisoriamente, pela FISCALIZAÇÃO Técnica, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após o prazo de observação, não superior a 90 dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto ao contrato.

As validações dos serviços por parte da Fiscalização não eximem a responsabilidade técnica da CONTRATADA, nem caracterizam responsabilidade técnica solidária.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

Foram realizadas pesquisas de mercado junto a três empresas especializadas em construção modular off-site:

- **Colmeia:** R\$ 1.032.700,00;
- **Tecverde:** R\$ 1.274.869,81;
- **Visia:** R\$ 815.000,00.

A metodologia utilizada para a definição do orçamento referencial foi a **mediana**, resultando no valor de **R\$ 1.032.700,00**. Esse critério estatístico evita distorções causadas por valores muito altos ou baixos, garantindo uma estimativa equilibrada e representativa do mercado.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As condições de habilitação relativas à qualificação técnica estão presentes nos





seguintes itens do Edital:

- CGL 15.1.3.1 - define o registro da pessoa jurídica no conselho profissional cabível para esta contratação;
- CGL 15.1.3.2 - define os serviços de maior relevância técnica e valor significativo para esta contratação, sobre os quais o licitante deverá possuir suporte técnico-administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal legalmente qualificado e treinado;
- CGL 15.1.3.3 - define sobre os atestados de capacidade técnica-profissional dos responsáveis técnicos e membros da equipe técnica do licitante, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho respectivo através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando ter executado serviços compatíveis com o porte da obra ou serviço, para cada lote individualmente.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa contratada deverá cumprir integralmente as especificações técnicas e memoriais descritivos;

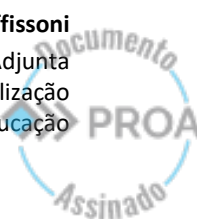
A Contratante poderá solicitar a Contratada a construção de protótipos dos módulos para averiguação dos materiais e acabamentos.

O contrato será executado em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis;

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2025.

Arq. Ângela Alves Maffissoni
Diretora Adjunta
Departamento de Regionais e Fiscalização
Subsecretaria de Obras da Educação

7 de 7





24220000026571

Nome do documento: TR Sondagem_final.pdf

Documento assinado por

Ângela Alves Maffissoni

Órgão/Grupo/Matrícula

SOP / DOP / 367121601

Data

26/02/2025 12:49:03

